



ATA DE REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2018, às 14:00h, na sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás nº 2001, Setor Central, Goiânia – Goiás, em sessão pública, **reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (designados pelas Portarias nº 067/2017 e nº 287/2017), Antônio Henrique Guimarães Isecke, Lucas Furtado da Silva e Ivone Fátima de Jesus Andrade**, abaixo assinados, incumbidos de dirigir o procedimento do Chamamento Público nº 001/2017, referente ao Processo nº 20170000073, com o objetivo de divulgar o resultado do julgamento das propostas apresentadas e entrega da cópia da PLANILHA DE PONTUAÇÃO. Estavam presentes no certame os representantes do IEL (Instituto Euvaldo Lodi), Sr. Cleider Antônio da Fonseca, e, do, Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, que obtiveram a seguinte pontuação (planilha anexa):

CIEE (CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA).....	65.
CNPJ: 61.600.839/0001-55	
IEL (Instituto Euvaldo Lodi).....	65.
CNPJ:01.647.296/0001-08	

Tendo em vista o empate na avaliação técnica, tanto na pontuação geral, como no item II-C do quadro de metodologia para pontuação, observados os critérios de desempate preestabelecidos no Edital, de acordo com o item 11.12, fl. 15 do mesmo Instrumento (em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item II-C, “Adequação da proposta ao valor de referência”. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição (...)), **Fica classificado em primeiro lugar o CIEE (CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA), por possuir 53 anos de atuação na gestão de programas de estágio, seguido do IEL (Instituto Euvaldo Lodi), segundo lugar, com mais de 48 anos implementando o seu programa de estágio.**



Ato contínuo, colocada a palavra a disposição dos participantes os mesmos declinaram de usá-la. Assim, foi dado prosseguimento ao certame, com abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação.

Após análise, tendo sido verificada a conformidade com as exigências editalícias, declaro ambas habilitadas. Em seguida, diante da ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, declaro o **CIEE (CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA) vencedor.**

Nada mais a relatar, o presidente encerrou a reunião, com a lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente

Lucas Furtado da Silva
Membro

Ivone Fátima de Jesus Andrade
Membro

CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

IEL (INSTITUTO EUVALDO LODI)